



ESTADO DE GOIÁS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ**  
GOVERNO DO MUNICÍPIO

**LEI MUNICIPAL Nº. 509/2000 - GAB.PREFEITO - 13/06/2000.**

"Fica autorizado o chefe do poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado e/ou AGTOP - Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas e dá outras providências."

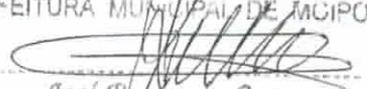
A CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ, APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

**Art.1º.** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com Estado de Goiás e/ou AGTOP - Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas.

**Art. 2º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/05/2000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOIPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ

  
José Pereira da Costa  
Prefeito Municipal